



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1682/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.226.080,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | | |
| 07.002.04.123.0010.2.122. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | | |
| 74 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 100.000,00 | |
| 75 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 90 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 6.800,00 | |
| 08.001.08.243.0012.6.001. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 98 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 37.000,00 | |
| 99 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.003.08.243.0012.6.003. | MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS LUIZ ZANCHIN | | |
| 137 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 6.980,00 | |
| 141 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 25.900,00 | |
| 08.003.08.243.0012.6.004. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | |
| 149 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 4.100,00 | |
| 08.003.08.243.0012.6.005. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL | | |
| 156 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 78.000,00 | |
| 160 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 26.300,00 | |
| 08.003.08.244.0013.2.144. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 179 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 190.000,00 | |
| 184 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 | |

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná
Nº 12990 em 04/08/16
Jose Carlos
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.1.423. | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 771 - 4.4.90.51.00.00 | 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000,00 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.134. | PAGAMENTO DO PASEP | |
| 845 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 400.000,00 |
| | Total Suplementação: | 1.226.080,00 |
| <p>Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.226.080,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:</p> | | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 07.001.04.129.0010.2.121. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 61 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 520.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 94 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.700,00 |
| 08.001.08.243.0012.6.001. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | |
| 101 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.5.001. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 106 - 4.4.50.42.00.00 | 01000 AUXÍLIOS | 12.000,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.002. | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 112 - 3.1.50.43.00.00 | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 2.100,00 |
| 113 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 15.500,00 |
| 118 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.200,00 |
| 08.002.08.243.0012.6.010. | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL | |
| 122 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 37.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.243.0012.6.003. | MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS LUIZ ZANCHIN | |
| 138 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.380,00 |
| 139 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.600,00 |
| 140 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 144 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

| | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 08.003.08.243.0012.6.004. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 148 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 155 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.100,00 |
| 08.003.08.243.0012.6.005. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL | |
| 162 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | 6.500,00 |
| 08.003.08.243.0012.6.006. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS | |
| 165 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 76.000,00 |
| 167 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 175 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.400,00 |
| 08.003.08.244.0014.2.147. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 216 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.100,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.001.18.541.0016.2.201. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 220 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 220.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.452.0027.2.424. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 812 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| Total Redução: | | 1.226.080,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal